

Política de Investimentos

2020

Planos Assistenciais

SOBRE OS PLANOS

A presente política de investimentos considera as especificidades dos planos assistenciais, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas abaixo. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Principais Características

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES			
Nome do Plano Assistencial	Fundação Libertas Assistencial		
Registro ANS	37821-6		
Porte	Operadora de pequeno porte (até 20mil beneficiários)		
Meta de Rentabilidade	SELIC		
QUADRO PATROCINADORAS			
PATROCINADORA	PLANO	CÓDIGO ANS	DADOS DO PLANO
(Ex-Minascaixa)	08 - Minascaixa	4022310065	Plano com co-participação
Instituto de Agropecuária (IMA)	13-IMA	4022310065	Plano com co-participação
Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE)	14-PRODEMGE	4022310065	Plano com co-participação
Fundação Libertas de Seguridade Social	06-FUNDAÇÃO LIBERTAS	4022310065	Plano com co-participação



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	4
2	SOBRE A ENTIDADE.....	4
3	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS	5
3.1	Responsabilidades e Deveres individuais Comuns a Todos	5
3.2	Agentes Externos	6
3.3	Agentes Internos	7
3.4	Política de Alçadas	9
4	CAPACIDADE TÉCNICA E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	10
5	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	11
6	ALOCAÇÃO DE RECURSOS - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA	11
6.1	Limites de Macroalocação	11
6.2	Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade	11
7	LIMITES	12
7.1	Limite de alocação por segmento	12
8	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA.....	13
9	RESTRICÇÕES.....	14
10	DERIVATIVOS	15
11	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	16
12	AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO	16
13	CONTROLES INTERNOS	17
14	DESENQUADRAMENTOS.....	18
15	CONTROLE DE APROVAÇÃO	18



1 APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A presente Política de Investimento estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos dos Planos Assistenciais da Fundação Libertas de Seguridade Social.

Este documento traça as diretrizes que devem reger os investimentos da entidade de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade necessárias dos planos assistenciais. Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução Normativa ANS nº 392, de 9 de dezembro de 2015, e com as demais normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde. Adicionalmente, há necessidade de observância da Resolução Normativa CMN nº 4.444, de 13 de novembro de 2015 e atualizações, que dispõe sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos investimentos, relacionados aos planos assistenciais.

Foram observados também os seguintes instrumentos: O **Manual de Investimentos**, um guia de boas práticas com o objetivo de estabelecer os procedimentos adotados pela Libertas em seus processos operacionais e de gestão e a **Política de Seleção de Prestadores de Serviço de Administração de Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos**, cujo objetivo é apontar os procedimentos e critérios a serem adotados pela Libertas em seus processos de seleção e acompanhamento dos seus gestores externos. Os dois instrumentos são ferramentas de controle e monitoramento da gestão de recursos, que visam mitigar os riscos e maximizar o retorno dos investimentos.

2 SOBRE A ENTIDADE

A Fundação Libertas é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, multipatrocinada por empresas que operam em diversos setores da economia mineira, sendo em sua maioria entidades com patrocínio público, e multi-instituído por organizações representativas de trabalhadores. São objetivos da Fundação Libertas a instituição e a manutenção de planos de previdência complementar que promovam o bem-estar social de seus participantes, tendo como seu principal foco de atuação a concessão de benefícios de aposentadoria e pensões aos seus participantes e grupos familiares vinculados às patrocinadoras e instituidoras e administrar planos de assistência à saúde.

As declarações corporativas da Fundação Libertas são:

MISSÃO

Contribuir para proteção e segurança dos nossos participantes e familiares, construindo com eles, patrocinadores e instituidores uma sociedade melhor.



VISÃO

Ser reconhecida pela excelência na gestão de planos de previdência complementar e de saúde.

VALORES

Ética, respeito, responsabilidade, comprometimento, profissionalismo, integridade, equidade, transparência, excelência e sustentabilidade.

3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos, em conformidade com o Estatuto da Fundação Libertas, distribui competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

3.1 Responsabilidades e Deveres individuais Comuns a Todos

A pessoa física ou jurídica, interna ou externa à Libertas, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada ou forma de contratação, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada a sua atuação na gestão de investimentos dos planos administrados;
- Observar, atentamente, a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar, de imediato, ao seu superior ou ao órgão colegiado do qual seja membro, situações dessa natureza;
- Atender ao Código de Conduta e Ética da Fundação Libertas;
- Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Libertas ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses;



- Comunicar, imediatamente, a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela Libertas, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo;
- Obrigatoriamente, não participar de deliberação sobre matéria na qual seu pronunciamento não seja independente, isto é, matéria na qual possa influenciar ou tomar decisões de forma parcial; e
- Ao constatar situação de potencial conflito em relação a um tema específico, a pessoa deverá comunicar a sua situação de conflito, retirar-se fisicamente do recinto enquanto o assunto é discutido e deliberado, devendo fazer constar em ata o registro de sua conduta.

3.2 Agentes Externos

Trata-se dos prestadores de serviço contratados para atuar na gestão dos investimentos da Fundação Libertas ou para o assessoramento e subsídios a esta. A participação de cada um deles está, sucintamente, descrita abaixo. O detalhamento de suas responsabilidades, direitos e obrigações, bem como o processo pelo qual se efetua a seleção e monitoramento dos serviços contratados estarão descritos, respectivamente, no Manual de Investimentos e na Política de Seleção de Prestadores de Serviço de Administração de Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos.

3.2.1 Administrador Fiduciário

É o responsável pelo processo fiduciário, controle dos registros, contratos e responder legalmente pelo Fundo de Investimentos, compreendendo o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e manutenção do fundo. O Administrador deve zelar pelo cumprimento do regulamento do fundo, competindo a ele responder aos cotistas, prestar contas e zelar pela fidúcia e transparência dos valores investidos.

3.2.2 Gestor de carteira

O Gestor é responsável pela gestão profissional dos ativos financeiros integrantes da carteira, com poderes para negociar os ativos financeiros em nome do fundo de investimento e exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício.

3.2.3 Agente Custodiante

Responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários. A ele cabe o controle, conservação e conciliação de posições de valores mobiliários, com tratamento das instruções recebidas dos investidores e dos eventos incidentes sobre os valores mobiliários custodiados. Além disso, é sua responsabilidade exercer com fé e zelo os ditames da Política de Investimentos dos planos.

3.2.4 Consultor de Valores Mobiliários

É a prestação dos serviços de orientação, recomendação, aconselhamento e avaliação de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

3.3 Agentes Internos

Agentes internos e instâncias de governança da Fundação Libertas, ligado a gestão dos investimentos representados seus conselheiros, dirigentes e empregados.

3.3.1 Conselho Deliberativo – CODE

Órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação Libertas, responsável pela definição da política geral de sua administração e dos planos de benefícios de natureza previdenciária e assistencial à saúde por ela administrados. Cabe a este Órgão aprovar a Política de Investimentos e suas eventuais alterações.

3.3.2 Conselho Fiscal – COFI

Órgão de controle interno da Fundação Libertas, responsável pela fiscalização, cabendo-lhe acompanhar sua gestão econômico-financeira, alertando por escrito a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo das irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas saneadoras com os respectivos prazos. É responsável por fiscalizar o cumprimento desta Política de Investimentos.

3.3.3 Diretoria Executiva – DREX

Órgão da administração geral da Fundação Libertas, cabendo-lhe executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política geral de administração definidas pelo CODE, cabendo-lhe ainda deliberar sobre os investimento e desinvestimento de ativos líquidos e ilíquidos, carteira de empréstimos e negociação de contratos de aluguel de imóveis, conforme política de alçada.



3.3.4 Comitê de Gestão de Risco – CORI

O CORI possui caráter consultivo, ou seja, ele emite declarações sobre os riscos envolvidos nas operações de investimentos e desinvestimentos e sobre os riscos inerentes à gestão da carteira de investimentos da Entidade, que subsidiarão a tomada de decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e a atuação do Conselho Fiscal, de acordo com suas competências, alçadas e papéis estabelecidos, para o gerenciamento dos fatores internos e externos relacionados aos investimentos da Entidade, avaliadas no âmbito do Comitê.

A Fundação Libertas instituiu o Comitê de Gestão de Riscos, que tem como membros:

Função no Comitê	Cargo
Presidente	Diretor Presidente
Membro	Gerente Contábil e Tributário
Membro	Gerente de Controles Internos e Riscos
Membro	Advogado
Membro	Analista de Riscos

3.3.5 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos possui caráter consultivo, ou seja, ele recomenda ou não, à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, a depender da Política de Alçada, a aprovação das propostas de investimentos e desinvestimentos avaliadas no âmbito do Comitê.

A Fundação Libertas instituiu o Comitê de Investimentos, que tem como membros:

Função no Comitê	Cargo
Presidente	Diretor(a) de Investimentos e Controladoria
Membro	Gerente Financeiro e de Investimentos
Membro	Diretor(a) de Segurança
Membro	Gerente de Cadastro e Atuária
Membro	Coordenador de Investimentos

3.3.6 Gerência Financeira e de Investimentos – GEFIN

Responsável por executar a gestão de todos os segmentos de aplicação, analisar o portfólio de investimentos, propor estratégias de alocação, monitorar e acompanhar as carteiras de investimentos, os processos de seleção de gestores e gerenciar o relacionamento com o mercado, prestadores de serviços

e de seus mandados, em conformidade com esta política de investimentos. A GEFIN tem a seguinte composição:

- Coordenadoria de Investimentos (COINV): responsável por executar e coordenar, em conjunto com o Gerente Financeiro e de Investimentos, a gestão dos recursos aplicados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior;
- Coordenadoria de Imóveis e Empréstimos (COIME): responsável por executar e coordenar, em conjunto com o Gerente Financeiro e de Investimentos, os recursos aplicados nos segmentos imobiliário (imóveis) e Operações com Participantes;
- Analistas de Investimentos: Responsáveis pela realização das atividades operacionais e análise de investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações dos recursos deste plano, nos mercados financeiros, capitais e imobiliários, sempre observando a legislação vigente, as políticas, normas e os procedimentos estabelecidos.

3.4 Política de Alçadas

Na presente Política de Alçada define-se as responsabilidades de cada envolvido nas diversas instâncias decisórias da Fundação Libertas, em estrita observância a legislação vigente, ao Estatuto da entidade e demais normativos. Envolve os investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações, que estão sujeitos ao atendimento dos seguintes requisitos prévios:

- a. Elegibilidade da operação diante dos normativos legais e internos da Fundação Libertas;
- b. Processo de verificação da observância pela GEFIN frente as questões mercadológicas e legais;
- c. Parecer dos Comitês de Investimentos e Gestão de Risco;
- d. Aprovação nas instâncias de decisão.

3.4.1 Princípios

- Todos os envolvidos nos processos de investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações devem observar o Código de Conduta e Ética da Libertas;
- Toda e qualquer decisão deve ser tomada de forma colegiada, exceto as movimentações de fundo de caixa e negociação de contratos de aluguel de vagas de garagem;



- O Comitê de Investimentos e o Comitê de Riscos deverão ser informados sobre qualquer tipo de conflito de interesses em determinada operação, devendo o agente que possuir o aludido conflito se abster de participar da respectiva operação;
- Qualquer assunto que possa expor a Entidade a riscos de imagem, reputação ou credibilidade deve ser previamente reportado ao Diretor Presidente da Fundação e aos Comitês de Gestão de Riscos e de Investimentos.

3.4.2 Abrangência

A política se aplica a todos os agentes, internos (Conselho Deliberativo, Comitê de Investimentos, Comitê de Riscos, Diretoria Executiva, AETQ, ARPB, Diretoria Administrativa e Financeira, Gerência Financeira e de Investimentos, Gerentes, Coordenadores e Analistas da Fundação Libertas) e externos (Gestores, Administradores, Custodiantes e Assessores externos), que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações dos recursos deste plano de benefício.

3.4.3 Tabela de alçadas e responsabilidades por tipo de investimento

Tipos de Fundo/Alçada	Fundo de Caixa	Ativos Elegíveis
Parecer do Comitê de Risco	N/A	V
Parecer do Comitê de Investimentos	N/A	V
Deliberação da (GEFIN)	V	N/A
Deliberação da DREX	N/A	V

4 CAPACIDADE TÉCNICA E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Todos os envolvidos direta ou indiretamente no processo de investimentos devem estar certificados, credenciados ou habilitados para o exercício das atividades, sejam pessoas físicas ou jurídicas, conforme normas emitidas pelos órgãos reguladores. É papel da GEFIN manter o acompanhamento e observância desta regra.

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos dos planos administrados pela Libertas independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.



A Libertas estabelece o Manual de Investimentos da Fundação Libertas que detalha esses princípios e define ações para a mitigação sendo obrigatória a sua observância por todos os participantes, internos e externos.

5 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A contratação de prestadores de serviços relacionados a gestão dos investimentos deve seguir o processo de governança da Fundação Libertas. Os critérios de seleção devem obedecer ao Manual de Investimentos e a Política de Seleção de Prestadores de Serviço de Administração de Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos.

Os normativos descritos separam as responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do plano, tanto terceirizado quanto internos.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA

6.1 Limites de Macroalocação

Apresenta-se nesta seção os investimentos passíveis de aplicação pelos planos assistenciais. A Fundação Libertas entende que os investimentos devem ser tratados como um processo, que se realimenta e evolui, conforme a necessidade dos planos e o comportamento do mercado.

A tabela seguinte apresenta os limites de alocação por segmento de aplicação, bem como o “alvo” para a alocação em cada tipo de mandato que compõe esses segmentos:

Segmento	Alocação Objetivo	Limites	
		Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	100%	100%

6.2 Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

Segmento	Benchmark	Meta de Rentabilidade
Plano	SELIC	SELIC
Renda Fixa	SELIC	SELIC

7 LIMITES

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução CMN nº 4.444/2015 e alterações posteriores, conforme tabelas abaixo.

7.1 Limite de alocação por segmento

MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
LTN – Tesouro Prefixado		
LFT – Tesouro Selic		
NTN em Reais – Notas do Tesouro Nacional		
TDA – Título da Dívida Agrária		
CFT – Certificado Financeiro		
CTN – Certificado do Tesouro Nacional	100%	100%
CDP – Certificado da Dívida Pública		
Créditos Securitizados pela STN		
FIE Soberano (TP)		
FICFIE Soberano (TP)		
ETF Soberano (TP)		
Debentures emitidas por companhia abertas		
Notas Promissórias de S/A para Oferta Pública		
LAN – Letras de Arrendamento Mercantil	75%	75%
Debêntures de Infraestrutura (Lei 12.431/11)		
DPGE – Depósito a Prazo com Garantia Especial		



CDB – Certificado de Depósito Bancário		
RDB – Recibo de Depósito Bancário		
LF – Letra Financeira		
LH – Letra Hipotecária		
LCA – Letra de Crédito do Agronegócio	50%	50%
LCI – Letra de Crédito Imobiliário		
LC – Letra de Câmbio		
LIG – Letra Imobiliária Garantida		
Fundo de Renda		
FIC de Fundo de Renda Fixa		
ETF Renda Fixa		
ETF de Renda Fixa (aderente a Res. CMN 4.444 para fins de vinculação)		
Debênture de SPE (aderente a Res. CMN 4.444 para fins de vinculação)		
CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários		
CRI conforme o art. 2º da Lei 12.431/11		
CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio		
Obrigações de organismos multilaterais	25%	25%
FIDC Classe sênior		
FIDC Classe sênior conforme o art. 2º da Lei 12.431/11		
FICFIDC Classe sênior		
Outros TVMs de Renda de Fixa c/ cobertura integral de seguro de crédito		
Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Complementar	100%	100%

8 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (Environment, Social & Governance), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;



- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

A Fundação Libertas preocupada com a adoção de práticas e ações voltadas à sustentabilidade e a responsabilidade social e ambiental estabeleceu um compromisso contínuo de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento da sua missão e melhoria da qualidade de vida todos seus colaboradores, participantes, comunidade local e sociedade como um todo.

Esta prática tem sido observada também em todo o processo de investimentos e com todos os atores internos e externos envolvidos. Acredita-se que a atuação baseada em princípios éticos elevados traz qualidade nas relações e transparência dos seus atos, que contribui para assegurar uma gestão dos investimentos responsável e sustentável a longo prazo.

9 RESTRIÇÕES

Antes de executar as operações, a Fundação Libertas deve verificar se a ação pretendida está de acordo com a legislação que dispõe sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos fundos dos planos assistenciais (CMN nº 4.444/15 e RN ANS 392/2015) e não incorre em qualquer das vedações previstas na legislação.

As restrições para aplicação em ativos financeiros estabelecidas nos tópicos a seguir são válidas somente para operações que a Libertas possui efetivo poder de gestão, quais sejam:

- a. Para as *Assets* que possuem mandato de gestão de recurso (fundo de investimento) do plano e que este esteja em situação de *stress*, com *performance* comprometida ou com o cronograma de desinvestimento atrasado, a Fundação não irá aplicar novo recurso na gestora, até que a situação seja revertida, mesmo que seja em outra estratégia; e
- b. A Libertas não investirá no fundo de investimento que seja o primeiro ativo daquela estratégia e modalidade gerido pela *Asset*. Não se aplicando a restrição nos casos em que a *Asset* demonstrar que a equipe de gestão do fundo possui histórico de sucesso em outra casa/fundo.

Ademais, a Libertas poderá trabalhar com uma lista de empresas com restrição de alocação devido a percepção de risco reputacional. Além das restrições impostas pela legislação, a Fundação Libertas, possui outras restrições conforme Manual de Investimentos.



10 DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.444/2015. O controle de exposição será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções.

Para manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento, gestão própria ou gestão terceirizada, respectivamente, deve se observar as seguintes condições:

- avaliação prévia dos riscos envolvidos;
- existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;
- registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros ou em mercado de balcão organizado;
- atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;
- deverá ser realizada exclusivamente para proteção da carteira, podendo, inclusive, realizar operações de síntese de posição do mercado à vista;
- não pode gerar, a qualquer tempo, exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- não pode gerar, a qualquer tempo e cumulativamente com as posições detidas à vista, exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, por cada fator de risco;
- não pode realizar operações de venda de opção a descoberto; e
- não pode ser realizada na modalidade “sem garantia”.

Caso a Libertas decida aplicar em fundo de investimento que autorize a operação de derivativos em seu regulamento/política de investimento, a responsabilidade de observar os itens anteriores é do gestor, administrador e custodiante do fundo de investimento, devendo a Fundação Libertas monitorar o seu cumprimento.

No caso de operações com derivativos em carteira própria, estas só poderão ser realizadas para proteção da carteira dos planos e somente como titular da operação, não podendo em hipótese nenhuma, ser o lançador da operação.



As operações com derivativos em carteira própria devem ser precedidas de análise da Área de Investimentos, justificando a estratégia, a metodologia adotada e a precificação do derivativo utilizada. Para aprovação da Diretoria Executiva, deve-se obter o parecer do Comitê de Investimentos e do Comitê de Gestão de Risco. Recomenda-se a utilização da Consultoria Financeira para auxiliar na definição da estratégia

11 APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante central contratado pela Libertas e em comum atuação, pelos custodiantes dos fundos de investimento alocados. O agente custodiante faz o registro das operações, cabendo a Libertas o acompanhamento e a validação das informações. O Manual de Investimentos da Fundação detalha os requisitos mínimos da precificação de ativos.

12 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

A avaliação dos riscos inerentes aos investimentos e seu monitoramento, de forma geral, possui as seguintes diretrizes:

- a. na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- b. deve realizar análise prévia dos riscos dos investimentos, incluindo suas garantias reais ou fidejussórias. Que a utilização de avaliação de agência classificadora de risco não substitui a necessária análise dos riscos mencionados;
- c. deve avaliar, monitorar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos;
- d. deve considerar na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos;
- e. deve adotar regras e implementar procedimentos para a seleção e o monitoramento de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento;
- f. deve avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse.

O Manual de Investimentos da Fundação Libertas demonstra e estabelece regras para análise dos principais riscos, que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais

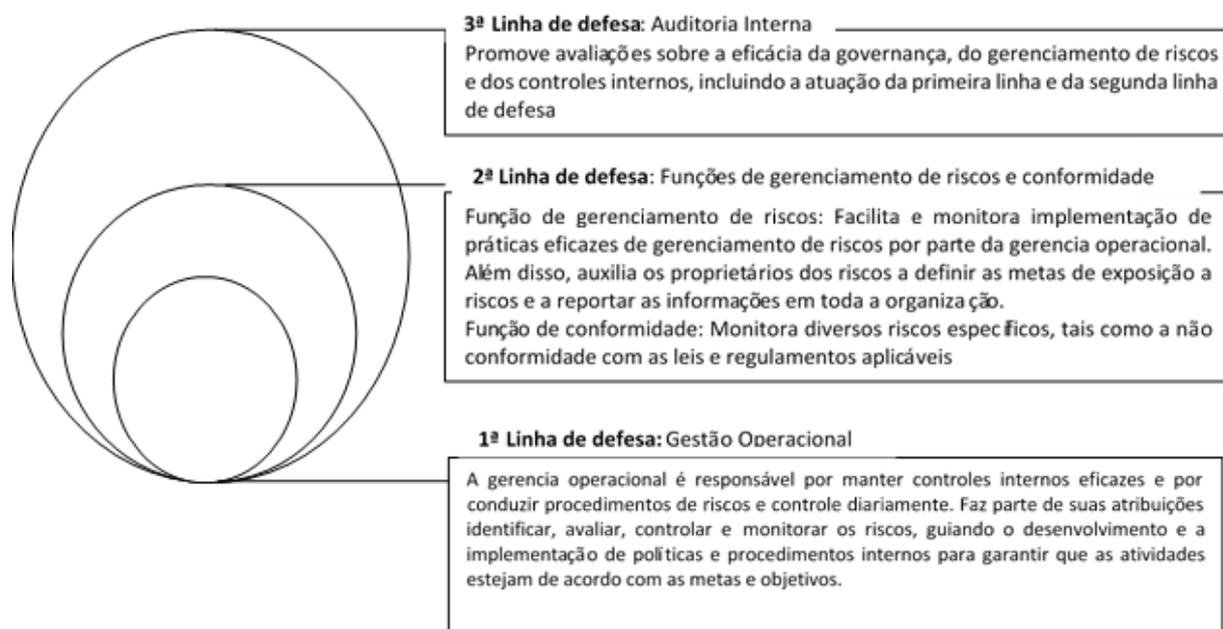


os recursos do plano estão expostos, entre eles os de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes as operações.

Os riscos são acompanhados, também, pelo CORI, em conformidade com o seu regimento e de acordo com as alçadas.

13 CONTROLES INTERNOS

Para exercer um controle mais efetivo sobre os investimentos a Fundação Libertas empregará o modelo de Três Linhas de Defesa¹. Ele servirá como um norteador para a discussão sobre como estabelecer papéis e responsabilidade (e, conseqüentemente, sobre regras e documentações necessárias) em um sistema de Governança. Uma de suas teses fundamentais é que deve haver diferentes frentes em uma organização para a mitigação de riscos e a primeira delas ocorre diretamente na operação.



O Manual de Investimentos da Fundação Libertas, detalha os principais controles para mitigar os riscos inerentes a gestão dos investimentos dos planos administrados.

¹ Declaração de Posicionamento do The Institute of Internal Auditors (IIA) e da Instrução Normativa Conjunta 001 CGU/MPOG, de 10 de maio de 2016. O conceito de “linhas de defesa” é constantemente usado pela Previc e é utilizado pela Petros para estruturar o seu modelo de gestão de riscos operacionais (https://www.petros.com.br/PortalPetros/faces/Petros/gov/gesRisCon?_adf.ctrl-state=1d8c2izkxt_4&_afLoop=498603819735321).



14 DESENQUADRAMENTOS

As regras para tratar os desenquadramentos ativos, passivos e transitórios estão detalhados no Manual de Investimentos da Fundação Libertas.

15 CONTROLE DE APROVAÇÃO

	n.º Ata	Data
Aprovação Conselho Deliberativo	450	18/12/2019

